

**MODALIDADE:** PREÇO MÉDIO UNITÁRIO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DOJÔ DO BRASIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 01/03/2025 a 31/03/2025.

**DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO:** 01/04/2025

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [contato@institutotiagocamilo.org.br](mailto:contato@institutotiagocamilo.org.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** RAFAEL CARRELAS

**E-MAIL:** [contato@institutotiagocamilo.org.br](mailto:contato@institutotiagocamilo.org.br)- **TELEFONE:** (11) 3473-8109 e 13 99602-7871.

## 1. Preâmbulo

1.1. Instituto Tiago Camilo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 05 de junho de 2012, declarada entidade beneficente de assistência social, com sede administrativa na rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, 342, sala 02 – São Paulo/SP – CEP 04.544-000, registrada no CNPJ/MF sob o nº 15.865.120/0001-29, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 002/2025 - modalidade: menor preço unitário, do convênio nº 960497/2024 no âmbito da proposta Plataforma Transferegov nº 000727/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## 2. Do Objeto

2.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de recursos humanos, para a execução das atividades desenvolvidas pelo contratante, através no Projeto Dojô do Brasil Minas Gerais, que atenderá crianças e adolescentes no estado de Minas Gerais, em cumprimento as metas da Proposta nº 000721/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 960497/2024, celebrado com o Ministério do Esporte.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar 40 horas semanais, para atuar nas atividades definidas na Proposta nº 000727/2024.

## 5. Justificativa da Contratação

5.1. A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta Plataforma Transferegov nº 000727/2024, celebrado entre Ministério do Esporte e o Instituto Tiago Camilo, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.



## 6. Das Obrigações

- 6.1. Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- 6.2. Planejar, semanal e mensalmente, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto.
- 6.3. Submeter e articular o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- 6.4. Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados de acordo com o projeto técnico, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- 6.5. Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda equipe de trabalho no processo;
- 6.6. Responsabilizar-se e zelar pela segurança das participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

## 7. Quadro Demonstrativo de Cargo e das Vagas

7.1. As vagas disponíveis para Profissionais para atuar no Projeto Dojô do Brasil em Minas Gerais.

Nº	CARGOS	DESCRIÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Coordenador	Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Transfere Gov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvida - 40 Hrs / Semana	2	13	R\$ 5.000,00	R\$ 130.000,00
2	Professor	Responsável pelas aulas do projeto; a fim de garantir a boa execução do aprendizado dos alunos; dialogar constantemente com o coordenador geral, bem como, auxiliar nas demais atividades por ele desenvolvidas. - 25 Hrs / Semana	2	12	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
3	Assistente	Responsável pela análise, a elaboração, a coordenação e a execução de planos para que o projeto alcance os objetivos concernente as atividades pedagógicas. Responsável pela aplicação das demandas envolvendo educação - 25 Hrs / Semana	2	12	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
4	Gestão	Prestação e serviços técnicos administrativos de gestão de projetos e/ou sistema estruturante específico para as fases de estruturação, execução até o relatório de cumprimento do objeto. - Prestação e serviços técnicos administrativos de gestão de projetos e/ou sistema estruturante específico para as fases de estruturação, execução até o relatório de cumprimento do objeto	1	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
5	Plataforma	Disponibilização de Plataforma da Metodologia(Sistema) para acompanhamento das atividades por parte dos pais, professores e alunos. Também será utilizado para que os alunos possam acessar as atividades em casa. Esse sistema aplicará a metodologia por meio de um aplicativo e serão disponibilizados 400 acessos, um para cada beneficiário do projeto. um para cada beneficiário do projeto	2	13	R\$ 5.000,00	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 380.000,00</b>

## 7.2. Atribuições:

**Coordenador Geral do Projeto** - Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma TransfereGov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte.

**Professor de Judô** - Responsável pelas aulas do projeto; a fim de garantir a boa execução do aprendizado dos alunos; dialogar constantemente com o coordenador geral, bem como, auxiliar nas demais atividades por ele desenvolvidas.

**Assistente Administrativo** - Responsável por auxiliar o coordenador, com a elaboração de documentos, e demais atividades administrativas para que o projeto alcance os objetivos concernente as atividades pedagógicas.

**Serviço de Gestão do Projeto e Acompanhamento** - Prestação e serviços técnicos administrativos de gestão de projetos e/ou sistema estruturante específico para as fases de estruturação, execução até o relatório de cumprimento de objeto.

**Plataforma** - Responsável por inovar e potencializar o programa pedagógico por meio de tecnologia. Conta com um aplicativo moderno e interativo, que proporciona acesso exclusivo a escolas, pais e alunos, facilitando o entendimento da jornada na Metodologia e das responsabilidades dentro e fora do tatame.

## 8. Critério de Julgamento das Propostas

- 8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- 8.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [contato@institutotiagocamilo.org.br](mailto:contato@institutotiagocamilo.org.br)
- 8.3. As propostas recebidas até o dia 14 de abril de 2025 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 15 de abril de 2025, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([institutotiagocamilo.org.br](http://institutotiagocamilo.org.br)).
- 8.4. As propostas serão avaliadas pelo PREÇO MÉDIO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 9. Recursos Financeiros

- 9.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da **proposta 000727/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do **Ministério do Esporte e o Instituto Tiago Camilo**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

São Paulo/SP, 17 fevereiro de 2025.



---

**TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMILO**  
PRESIDENTE